



DECRETO Nº. 26 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Altera o Decreto n.º 24/24, que dispõe a proibição da comercialização e porte de bebidas em recipientes de vidro e horário de funcionamento o comercio durante o CARNAVAL DE RUA DE NATIVIDADE DA SERRA”

EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Natividade da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de ajuste do Decreto n.º 24, de 02 de fevereiro de 2024,

DECRETA:

Artigo 1º - O artigo 2º do Decreto n.º 24, de 01 de fevereiro de 2024, passará a vigor com a seguinte redação:

“ Artigo 2º - Durante a realização das festividades, fica determinado o fechamento do comércio de 10 a 13 (sábado a terça) as 02h00, inclusive para os estabelecimentos que possuam alvará especial de funcionamento.”

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Natividade da Serra, aos 06 de fevereiro de 2024.

EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL